



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000

GABINETE CIVIL DA PREFEITA

LEI 778/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 252.961,36 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 252.961,36 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte, na Construção de Escadaria com guarda corpo próximo a antiga delegacia no Município de Lucrécia/RN, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 10001 - Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte.

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 112 – Turismo e Desenvolvimento de Lucrécia

Ação: 1.174- Construção de Escadaria com guarda corpo

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 252.961,36

FONTE: 17063110 – Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação da Fonte/destinação Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais nº 40910002.

Art. 3º - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com a inclusão deste crédito adicional.

Art. 4º - Autoriza o executivo à proceder ajustes orçamentários posteriores a abertura deste crédito através da reabertura deste crédito especial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 25 de março de 2024

MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:9706484043
0

Assinado de forma digital por
MARIA DA CONCEICAO DO
NASCIMENTO:97064840430
Dados: 2024.03.25 11:21:28 -03'00'

Maria da Conceição do Nascimento
Prefeita Constitucional



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ANEXO

FONTE: 17063110 – Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

1) Previsão da receita para exercício 2024	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro a março 2024	0,00
3) Total da arrecadação prevista para 2023(conf. LOA)	0,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	0,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado até março 2024	0,00
c) Valor estimado para arrecadação –até dezembro	0,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	400.000,00
e) Valor Utilizado	0,00
f) Valor Utilizado neste decreto	252.961,36
g) Saldo de excesso em 18/03/2024	147.038,64

KYLSO N KENNEDY
BANDEIRA:072908
82431

Assinado de forma digital
por KYLSO N KENNEDY
BANDEIRA:07290882431
Dados: 2024.03.25
11:21:39 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA
CUNHA:97066699
491

Assinado de forma digital
por MARIA ELIEDIA DA
CUNHA:97066699491
Dados: 2024.03.25 11:21:52
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

SANÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal, resolve sancionar a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI Nº 778/2024** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 252.961,36 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 25 de março de 2024.

MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:9706484043
0

Assinado de forma digital por
MARIA DA CONCEICAO DO
NASCIMENTO:97064840430
Dados: 2024.03.25 11:23:32 -03'00'

Maria da Conceição do Nascimento

Prefeita

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA ATUAR EM CONJUNTO COM A PREFEITURA DE LAJES/RN, NA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA-ESTÁGIO DESTA PREFEITURA, VISANDO POSSIBILITAR OPORTUNIDADES DE APERFEIÇOAMENTO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ESTUDANTES QUE ESTEJAM FREQUENTANDO O ENSINO REGULAR EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, em favor da Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, CNPJ/CPF nº 61.600.839/0001-55, estabelecida na Rua Tabapua, nº 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP – CEP: 04.533-011, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 9.954,00 (nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 67/2024, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 25 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:0EEDE095

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 14.133/21

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74 inciso V, da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO:13030324

NOME DO CREDOR:STÊNIO CÂMARA DE OLIVEIRA AMORIM

CPF/MF: 037.110.084-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PREDIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ORQUESTRA FILARMÔNICA 12 DE SETEMBRO.

NO VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Lucrécia/RN 25 de Março de 2024.

Publicado por:

Maria Ada Costa da Cunha

Código Identificador:6B902D72

GABINETE DO PREFEITO LEI 778/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 252.961,36 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 252.961,36 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS

CENTAVOS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte, na Construção de Escadaria com guarda corpo próximo a antiga delegacia no Município de Lucrécia/RN, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 10001 - Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte.

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 112 - Turismo e Desenvolvimento de Lucrécia

Ação: 1.174- Construção de Escadaria com guarda corpo **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 252.961,36

FONTE: 17063110 - Transferência Especial da União - decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação da Fonte/destinação Transferência Especial da União - decorrentes de emendas parlamentares individuais nº 40910002.

Art. 3º - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com a inclusão deste crédito adicional.

Art. 4º - Autoriza o executivo à proceder ajustes orçamentários posteriores a abertura deste crédito através da reabertura deste crédito especial.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 25 de março de 2024

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Constitucional

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO ANEXO

FONTE: 17063110 - Transferência Especial da União - decorrentes de emendas parlamentares individuais.

1) Previsão da receita para exercício 2024	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro a março 2024	0,00
3) Total da arrecadação prevista para 2023 (conf. LOA)	0,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	0,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024 (LOA)	0,00
b) Valor arrecadado até março 2024	0,00
c) Valor estimado para arrecadação - até dezembro	0,00
d) EXCESSO DE ARRECAÇÃO + A PROVAVEL ARRECAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	400.000,00
e) Valor Utilizado	0,00
f) Valor Utilizado neste decreto	252.961,36
g) Saldo de excesso em 18/03/2024	147.038,64

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:3A55D7F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 780/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal de Lucrécia, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município;
 FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, para realizar Obra de Reforma do Mercado Público deste Município de Lucrécia/RN, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 11001 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 58 - Urbanismo

Ação: 1.145 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

FONTE: 27063110 - Transferência Especial da União - decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado do Balanço Patrimonial da Fonte/destinação Transferência Especial da União - decorrentes de emenda parlamentar individual Plano de Ação nº 09032023-034632 Programa 09032023.

Art. 3º - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com a inclusão deste crédito adicional.

Art. 4º - Autoriza o executivo à proceder ajustes orçamentários posteriores a abertura deste crédito através da reabertura deste crédito especial via decreto para reforço da dotação contida neste Projeto de Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 25 de março de 2024

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
 Prefeita Constitucional

ANEXO I
PL
FONTE: 27063110 -Transferência Especial da União - decorrentes de emendas parlamentares individuais.
Transferência Especial da União - decorrentes de emenda parlamentar individual Plano de Ação nº 09032023-034632 Programa 09032023.

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023	785.150,42
(B) Créditos Especiais e Extraordinários cobertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	
Em realizados	221.461,48
Valor deste crédito decreto	500.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 18/03/2024	63.688,94

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A39B0CDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 781/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 296.945,76 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal de Lucrécia, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município;
 FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 296.945,76 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, para realizar Obra de Pavimentação a paralelepípedo na zona Rural deste município, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 11001 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 110 - Melhoria da Malha viária Municipal

Ação: 1.117 - Pavimentação Drenagem Rec. Calçamento Zona Rural

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 296.945,76

FONTE: 17063110 - Transferência Especial da União - decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação através do repasse de Transferência Especial da Fonte/destinação Transferência Especial da União - decorrentes de emenda parlamentar individual.

Art. 3º - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com a inclusão deste crédito adicional.

Art. 4º - Autoriza o executivo à proceder ajustes orçamentários posteriores a abertura deste crédito através da reabertura deste crédito especial via decreto para reforço da dotação contida neste Projeto de Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 25 de março de 2024

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
 Prefeita Constitucional

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO ANEXO

FONTE: 17063110 - Transferência Especial da União - decorrentes de emendas parlamentares individuais.